

cm

4963



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

Divisão de Documentação e Biblioteca

LEI Nº 2096

FLS. 36

M

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL N.º 2.096

EMENTA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE CR\$ 328.554.000 (TREZENTOS E VINTE E OITO MILHÕES, QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL CRUZEIROS).

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de Cr\$ 328.554.000 (trezentos e vinte e oito milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil cruzeiros) no programa 06.08421881.07 - 4.1.3.0 para fazer face a despesas na área de educação, conforme plano de aplicação aprovado pelo Ministério da Educação e Cultura.

Artigo 2º - Para possibilitar a despesa de que trata o artigo anterior, será utilizado recurso originário do Salário Educação, liberado pelo Ministério da Educação e Cultura, conforme aviso do Banco do Brasil nº 735773 de 25 de novembro de 1985.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 20 de dezembro de 1985 -

- GENEVENUTO DOS SANTOS NETO -
Prefeito Municipal

Mensagem nº 104/85

Autor: Prefeito Municipal

abc.

